

ATA DA 485ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Às oito horas do dia sete de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (ambientes presencial e virtual). Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: ROMMEL ARAÚJO (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), CARLOS TORK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única), ADÃO CARVALHO, JAYME FERREIRA e MÁRIO MAZUREK. Participaram da Sessão, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO e JOÃO LAGES, e a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Dra. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO MORO. Ausente, justificadamente, o Desembargador CARMO ANTÔNIO (Férias: 04/10/2021 a 02/11/2021 – Portaria n. 62.580/2021-GP) e AGOSTINO SILVÉRIO (Correição Ordinária na Comarca de Laranjal do Jari/AP – Portaria n. 64115/2021-CGJ). Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a Ata da Sessão anterior à aprovação (484ª), que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta e apresentados em mesa, cujos resultados foram registrados abaixo:

PROCESSOS EM PAUTA

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 0005310-31.2020.8.03.0000

TIPO: CÍVEL

Agravantes: LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES, MARCELL HOUAT HARB, MARCIANE COSTA DO ESPÍRITO SANTO, WALDEIR GARCIA RIBEIRO

Advogado: Dr. JORGE JOSÉ ANAICE DA SILVA - 540AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Agravo Interno e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (5º Vogal), que lhe dava provimento, tudo nos termos dos votos proferidos.

AÇÃO RESCISÓRIA N. 0001407-22.2019.8.03.0000

Parte Autora: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - AABB

Advogado: Dr. MARLOS DANIEL ÁLVARES GONÇALVES - 1704AP

Parte Ré: KHEROLAYNE PEREIRA DA SILVA, NATALY DE OLIVEIRA UCHÔA

Advogados: Dra. FLÁVIA ALESSANDRA LOD MONTEIRO - 2513AP, Dr. WALDENES BARBOSA DA SILVA - 1249AP

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Ocorrência: Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada do eminente Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Relator (Corregedoria - Correição Ordinária na Comarca de Laranjal do Jari – Portaria n. 64115/2021-CGJ).

HABEAS CORPUS N. 0002541-16.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: FELIX FARIAS DE SOUZA

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.

HABEAS CORPUS N. 0002796-71.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ALDINELTON DA SILVA REIS

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.

HABEAS CORPUS N. 0002970-80.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: EZEQUIAS SANTOS DA SILVA

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.

HABEAS CORPUS N. 0003694-84.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrantes/Advogados: Dr. OSNY BRITO DA COSTA JÚNIOR – 2642AP e Dr. ANDREW LUCAS VALENTE

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO

Paciente: MARCOS DANILO BRAGA MONTEIRO

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (4º Vogal), que a concedia, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS N. 0003612-53.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrantes/Advogados: Dr. LUCAS SÁ SOUZA – 20187PA, Dra. LUANA MIRANDA HAGE LINS LEAL VIEGAS – 14143PA, VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA MEIRA – 23244PA e ANTONIO AMILTON DIAS AMORIM JÚNIOR – 28855PA

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: DIEGO AUGUSTO LACERDA CAMPOS

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Decisão: A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (5º Vogal), que a concedia parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS N. 0003786-62.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ALLAIN VICTOR SILVA BARROSO – 3006AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: KAILONY DOS SANTOS DOS SANTOS

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Decisão: A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator.

AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 004538-68.2020.8.03.0000

TIPO: CÍVEL

Agravante: W. DA S. F.

Advogado: Dr. EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES – 4501AP

Agravado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Interessado: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e, no mérito, em razão do empate na votação (3x3), negou-lhe provimento, prevalecendo a decisão agravada (artigo 175, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (1º Vogal), MÁRIO MAZUREK (3º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (4º Vogal), que davam provimento ao agravo, tudo nos termos dos votos proferidos.

PROCESSO EM MESA

HABEAS CORPUS N. 0003394-25.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ALLAIN VICTOR SILVA BARROSO – 3006AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE FERREIRA GOMES

Paciente: ERICK CLEYTON DE LIMA ROCHA

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu parcialmente do Habeas Corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores JOÃO LAGES (3º Vogal) e JAYME FERREIRA (5º Vogal), que a concediam parcialmente, nos termos dos votos proferidos.

REGISTROS:

1. Houve sustentação oral nos seguintes processos: HABEAS CORPUS N. 0003612-53.2021.8.03.0000, pelo Dra. LUANA MIRANDA HAGE LINS LEAL VIEGAS; HABEAS CORPUS N. 0003786-62.2021.8.03.0000 e HABEAS CORPUS N. 0003394-25.2021.8.03.0000, pelo Dr. ALLAIN VICTOR SILVA BARROSO; e HABEAS CORPUS N. 0003694-84.2021.8.03.0000, pelo Dr. OSNY BRITO DA COSTA JÚNIOR.
2. O Defensor Público Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO declinou dos pedidos de sustentação oral solicitados nos processos: HABEAS CORPUS N. 0002541-16.2021.8.03.0000; HABEAS CORPUS N. 0002796-71.2021.8.03.0000 e HABEAS CORPUS N. 0002970-80.2021.8.03.0000.
3. Em razão dos reiterados casos em que o Defensor Público Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, após o início das sessões ordinárias da Secção Única, declinou dos pedidos de sustentação oral solicitados, o Desembargador ADÃO CARVALHO solicitou seja oficiado o Defensor Público-Geral, comunicando referida conduta, a qual inviabiliza a pauta ordinária. A solicitação foi deferida pela Presidência da Secção Única, devendo a Secretaria relacionar os processos pertinentes e, após, encaminhar comunicação ao Defensor Público-Geral e à Corregedoria da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

Às dez horas e vinte e três minutos a Sessão foi encerrada. Eu, _____, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Secção Única.

Desembargador CARLOS TORK
Presidente da Secção Única